

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 316

de 4 de junho de 1.954.-

"Extingue cargos e anula dotações do orçamento vigente".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam extintas, no quadro de pessoal da Prefeitura, as seguintes cargas e funções:-

- 8 33 0 - 6 (seis) cargos de professores, sendo: três, padrão "A"; 2 (dois) padrão "B" e um padrão "C".-
- 8 33 0 - 1 (um) cargo de professora distrital, padrão "C".
- 8 61 1 - Encarregado de balsa de Careaquê
- 8 63 1 - Encarregado do Serviço de água de Careaquê
- 8 81 1 - Jardineiro de Careaquê
- 8 89 0 - Fiscal do distrito de Careaquê
- § 89 1 - Magarefe.-

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em dotações do orçamento vigente:-

8 33 0 - 31 professoras rurais	Cr\$ 40.800,00
8 33 0 - 1 Professora distrital de Careaquê	Cr\$ 8.400,00
8 61 1 - Encarregado de balsa Careaquê	Cr\$ 6.000,00
8 63 1 - Encarregado do Serv. de água Careaquê.	Cr\$ 6.000,00
8 81 1 - Jardineiro de Careaquê	Cr\$ 6.000,00
8 88 4 - Iluminação pública da Vila de Careaquê	Cr\$ 20.000,00
8 89 0 - Fiscal do distrito de Careaquê	Cr\$ 8.400,00
8 89 1 - Magarefe	Cr\$ 6.766,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

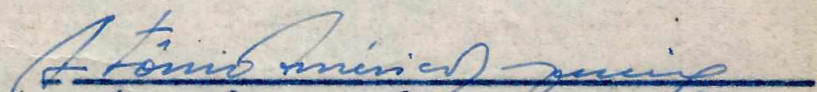
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem. -

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de junho de 1.954.-



(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário